

29ª Zona Eleitoral	95
34ª Zona Eleitoral	96
35ª Zona Eleitoral	98
37ª Zona Eleitoral	99
38ª Zona Eleitoral	100
42ª Zona Eleitoral	102
45ª Zona Eleitoral	104
52ª Zona Eleitoral	106
58ª Zona Eleitoral	106
61ª Zona Eleitoral	110
62ª Zona Eleitoral	113
64ª Zona Eleitoral	114
68ª Zona Eleitoral	120
72ª Zona Eleitoral	121
73ª Zona Eleitoral	138
74ª Zona Eleitoral	142
78ª Zona Eleitoral	144
83ª Zona Eleitoral	161
89ª Zona Eleitoral	167
92ª Zona Eleitoral	175
95ª Zona Eleitoral	177
98ª Zona Eleitoral	179
100ª Zona Eleitoral	180
101ª Zona Eleitoral	184
104ª Zona Eleitoral	185
Índice de Advogados	186
Índice de Partes	190
Índice de Processos	197
Índice de Datas de Publicação	199

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 001 - CONVOCAÇÃO PARA O XXII CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO 2026

PUBLICAÇÃO EM : 04/12/2025

EDITAL SGP Nº 001 - TRE/PRE/DG/SGP/CODES/SGD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei nº 8.112/1990 e na Resolução TRE-PA nº 5.328/2015, resolve expedir o seguinte EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O XXII CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO 2026, a fim de permitir que as(os) atuais ocupantes dos cargos efetivos de Analista Judiciário - Área Judiciária e de Técnico Judiciário - Área Administrativa optem pela lotação na Secretaria e Zonas Eleitorais, conforme as vagas existentes e as que vierem a surgir, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas as inscrições, no período de 09/12 a 15/12/2025, para o XXII Concurso Interno de Remoção 2026.

1.2. A realização do concurso remoção de que trata este Edital ficará a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas, através da Seção de Lotação e Gestão de Desempenho - SGD/CODES.

1.3. As vagas de lotação disponíveis estão indicadas no Anexo I deste Edital. As vagas de lotação que surgirem, com a publicação do respectivo ato, até 14/01/2026, serão incluídas no presente certame.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2.1. Poderão participar do concurso de remoção todas(os) as(os) servidoras(es) ocupantes de cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária e Técnico Judiciário - Área Administrativa, em exercício na Justiça Eleitoral do Pará, na data de publicação deste Edital, inclusive as(os) que estiverem cumprindo estágio probatório.

2.2. Para as(os) servidoras(es) que se encontrarem em gozo de licença sem remuneração, a participação no concurso de remoção ficará condicionada à interrupção da licença até o último dia do prazo para a inscrição no certame, ressalvados os casos de licença fundamentada no §2º do art. 83 da Lei nº 8.112/1990.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente, através do sistema informatizado REMOC, disponibilizado nas páginas da *Intranet* e *Internet* do TRE-PA, até às 14h do dia 15/12/2025, no horário local.

3.2. As(Os) candidatas(os) poderão fazer opção, por ordem de preferência, das unidades ou localidades pretendidas, sem limite de opção e independente da existência de vaga para determinada localidade.

3.3. As informações constantes do formulário serão prestadas sob inteira responsabilidade da(o) candidata(o).

3.4. Havendo qualquer irregularidade na inscrição, a SGD/CODES consultará a(o) candidata(o), devendo esta(e) prestar esclarecimento no prazo de 24 horas, por e-mail, sob pena de exclusão do concurso.

3.5. Após finalizado o prazo de inscrição, a(o) candidata(o) inscrita(o) no concurso de remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame nem solicitar exclusão, inclusão ou alteração na ordem de preferência com relação às opções de unidades ou localidades indicadas.

3.6. A Secretaria de Gestão de Pessoas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. A remoção somente poderá ser requerida para o preenchimento de vagas nos cargos efetivos de Analista Judiciário - Área Judiciária e Técnico Judiciário - Área Administrativa, não sendo aceitos pedidos de servidoras(es) ocupantes de cargos distintos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

4.1. As(Os) candidatas(os) inscritas(os) no concurso de remoção serão classificadas(os) segundo os seguintes critérios:

1. maior tempo de efetivo exercício em cargo efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Pará;
2. maior tempo de efetivo exercício, anterior à ocupação do cargo efetivo na Justiça Eleitoral, na condição de ocupante de cargo em comissão ou de requisitado no TRE-PA, com base na Lei nº 8.112/1990 ou na Lei nº 6.999/1982;
3. maior tempo de efetivo exercício em cargo efetivo da Justiça Eleitoral;

4. maior tempo de efetivo exercício, anterior à ocupação do cargo efetivo na Justiça Eleitoral, na condição de ocupante de cargo em comissão ou de requisitado na Justiça Eleitoral, com base na Lei nº 8.112/1990 ou na Lei nº 6.999/1982;
5. maior tempo de efetivo exercício no Poder Judiciário da União;
6. maior tempo no serviço público federal;
7. maior tempo de efetivo exercício no Poder Judiciário Estadual;
8. maior tempo no serviço público;
9. maior tempo de efetivo exercício na função de jurado;
10. maior idade.

4.2. O tempo de serviço será apurado em dias.

4.2.1. Será considerado o tempo de serviço averbado na Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE-PA até a data anterior à da publicação deste Edital, vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço em concomitância.

4.2.2. Excepcionalmente, será considerado o tempo de serviço comprovado mediante certidão emitida por órgão ou entidade pública, ainda que não averbado no TRE-PA, desde que protocolado até 15 (quinze) dias de antecedência à publicação deste Edital.

4.2.2.1. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) a indicação, no formulário eletrônico de inscrição, do(s) número(s) de protocolo(s) referente(s) a pedido(s) de averbação de tempo de serviço pendente(s). A falta desta informação implicará a não consideração, de forma irreparável, para o concurso em vigor, do tempo de serviço constante deste(s) protocolo(s).

4.2.3. Será desconsiderada a certidão manifestadamente ilegítima, assim caracterizada pela Coordenadoria de Análises Técnicas e Pagamentos - COTEP.

4.2.4. O tempo de serviço na função de jurado deverá estar averbado na Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE-PA até a data anterior à da publicação deste Edital.

4.3. As vagas oferecidas no concurso de remoção serão preenchidas conforme a ordem de classificação das(os) candidatas(os), observada a ordem de preferência pelas unidades ou localidades indicadas na forma do item 3.2 deste Edital.

4.3.1. As vagas que surgirem após o preenchimento das disponibilizadas no Anexo I deste edital serão preenchidas utilizando-se o mesmo procedimento disposto no item 4.3, e assim sucessivamente, com as vagas que surgirem a cada procedimento, até que não haja mais vagas de interesse das(os) candidatas(os).

4.4. A classificação do certame será submetida à apreciação da Presidência do TRE-PA, e o resultado provisório será publicado no Diário de Justiça Eletrônico.

5. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. As(Os) interessadas(os) terão o prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação do resultado provisório, para apresentarem pedido de reconsideração, dirigido à Presidência do TRE-PA.

5.2. Da decisão da Presidência caberá recurso ao Tribunal, no prazo de 3 (três) dias, a contar da ciência da(o) interessada(o).

5.3. Os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser instruídos com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória de todas as alegações.

5.4. Interposto pedido de reconsideração ou recurso, a Secretaria de Gestão de Pessoas intimará as(os) demais interessadas(os), por meio de publicação na *Intranet* do Tribunal, para que, no prazo de 3 (três) dias, apresentem alegações.

5.5. Verificada a necessidade, a SGD/CODES, quando do encaminhamento dos recursos, poderá informar ou esclarecer questões alegadas ou trazidas aos autos.

5.6. Os pedidos de reconsideração e os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de conclusão à autoridade competente.

5.7. As decisões sobre os pedidos de reconsideração e os recursos serão publicadas na *Intranet* do Tribunal.

5.8. Decididos os recursos, ou decorrido o prazo mencionado nos itens 5.1. e 5.2, sem interposição de reconsideração e/ou recurso, a classificação final das(os) candidatas(os) será homologada pela Presidência e publicada no Diário de Justiça Eletrônico.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A(O) servidora(or) removida(o) em virtude do concurso de remoção, para exercício em outro município, terá o prazo de 10 (dez) dias para entrar em exercício na nova sede, contados a partir da publicação da respectiva Portaria de remoção, incluído nesse prazo o tempo necessário ao seu deslocamento.

6.1.1. A(O) servidora(or) que for removida(o) dentro da Região Metropolitana de Belém, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 27, de 19/10/1995, e alterações, não terá direito ao prazo do item 6.1, devendo se apresentar na nova sede na data da publicação da Portaria de remoção.

6.1.2. A regra do item 6.1.1 aplica-se, igualmente, à(ao) servidora(or) que estiver lotada(o), ainda que provisoriamente, na Região Metropolitana de Belém.

6.2. A(O) servidora(or) que estiver respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar não será removida(o) até a conclusão do processo.

6.3. Será facultado à(ao) servidora(or) declinar do prazo estabelecido no item 6.1.

6.4. Na hipótese de a(o) servidora(or) encontrar-se afastada(o) legalmente, o prazo de que trata o item 6.1 será contado a partir do término do afastamento.

6.5. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão por conta da(o) servidora(or).

6.6. As(Os) titulares das unidades de destino e de origem da(o) candidata(o) selecionada(o) no concurso de remoção de que trata este edital serão cientificadas(os) do resultado do certame.

6.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado e datado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Presidente

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS DE LOTAÇÃO POR UNIDADE

Unidade	Município-Sede	Vagas	Por
Analista Judiciário - Área Judiciária	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Cargo	
Secretaria	Belém	2	1
5ª ZE	Igarapé-Açu	1	-
10ª ZE	Muaná	-	1
15ª ZE	Breves	1	1
16ª ZE	Afuá	1	-
17ª ZE	Chaves	1	1
21ª ZE	Alenquer	1	1
24ª ZE	Conceição do Araguaia	-	1
26ª ZE	Gurupá	-	1
31ª ZE	Maracanã	1	-
34ª ZE	Itaituba	1	1

Unidade	Município-Sede	Vagas	Por Cargo
35ª ZE	Baião	1	-
38ª ZE	Oriximiná	1	-
44ª ZE	Portel	1	-
53ª ZE	São Félix do Xingu	1	-
54ª ZE	Senador José Porfírio	1	-
55ª ZE	Almeirim	1	-
62ª ZE	São Geraldo do Araguaia	1	-
68ª ZE	Rurópolis	1	-
79ª ZE	Uruará	-	1
80ª ZE	Pacajá	1	-
82ª ZE	Porto de Moz	1	-
86ª ZE	Currálinho	1	1
88ª ZE	Limoeiro do Ajuru	-	1
89ª ZE	Terra Santa	1	-
90ª ZE	Anajás	1	1
91ª ZE	Novo Progresso	1	1
92ª ZE	Prainha	1	-
99ª ZE	Melgaço	1	-
102ª ZE	Jacareacanga	1	1
105ª ZE	Juruti	-	1

ANEXO II

CRONOGRAMA

AÇÃO	PRAZO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	09/12 a 15/12/2025
AJUSTE DE LOTAÇÕES NO SISTEMA REMOC	Até 17/12/2025
AGUARDAR INFORMAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO	Até 12/01/2026
DIGITAÇÃO DOS TEMPOS DE SERVIÇO AVERBADOS NO SISTEMA REMOC	14/01/2026
LIMITE PARA INCLUSÃO DE VAGAS NO SISTEMA	
ASSINATURA DO EDITAL DO RESULTADO PROVISÓRIO	16/01/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO CONCURSO NO DJE	
PRAZO PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO	21 a 23/01/2026
NÃO HAVENDO PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO	
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO	27/01/2026
PUBLICAÇÃO PORTARIA DE REMOÇÃO	29/01/2026
DATA DE APRESENTAÇÃO NOVA SEDE	09/02/2026
HAVENDO PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO	
ANÁLISE DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO	Até 09/02/2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO TRIBUNAL	11 a 13/02/2026
NÃO HAVENDO RECURSOS	

PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO	20/02/2026
PUBLICAÇÃO PORTARIA DE REMOÇÃO	24/02/2026
DATA DE APRESENTAÇÃO NOVA SEDE	06/03/2026
HAVENDO RECURSOS	
ANÁLISE DOS RECURSOS	Até 05/03/2026
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO	09/03/2026
PUBLICAÇÃO PORTARIA DE REMOÇÃO	11/03/2026
DATA DE APRESENTAÇÃO NOVA SEDE	23/03/2026

Em 02 de dezembro de 2025.

DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Presidente

PORTARIAS

PORTARIA N.º 24434/2025

PUBLICAÇÃO EM : 04/12/2025

PORTARIA N.º 24434/2025 TRE/PRE/DG/SGP/COPESES/SJPR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 0000844-70.2024.6.14.8000, de 18/1/2024, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o período de designação do Excelentíssimo Senhor Juiz Leandro Vicenzo Silva Consentino, para responder pela 86ª Zona Eleitoral de Curalinho/PA, no período de 1º a 02/12/2025, constante na Portaria nº 24.412/2025 - TRE/PRE/DG/SGP/COPESES/SJPR, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PA de 03/12/2025, para o período de 01 a 03/12/2025.

Art. 2º RETIFICAR o período de designação do Excelentíssimo Senhor Juiz Marcello de Almeida Lopes, para responder pela 86ª Zona Eleitoral de Curalinho/PA, no período de 03 a 20/12/2025, constante na Portaria nº 24.412/2025 - TRE/PRE/DG/SGP/COPESES/SJPR, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PA de 03/12/2025, para o período de 04 a 20/12/2025.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO o período de designação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Matias Santana Dias, para responder pela 12ª Zona Eleitoral de Cametá/PA, no período de 02 a 31/12/2025, constante na Portaria nº 24.412/2025 - TRE/PRE/DG/SGP/COPESES/SJPR, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PA de 03/12/2025.

Art. 4º RETIFICAR o período de designação do Excelentíssimo Senhor Juiz Vinícius Pacheco de Araújo, para responder pela 93ª Zona Eleitoral de Tailândia/PA, no período de 22/11 a 09/12/2025, constante na Portaria nº 24.361/2025 - TRE/PRE/DG/SGP/COPESES/SJPR, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PA de 17/11/2025, para o período de 22/11 a 1º/12/2025.

Art. 5º RETIFICAR o período de designação do Excelentíssimo Senhor Juiz André Monteiro Gomes, para responder pela 107ª Zona Eleitoral de Ananindeua/PA, no período de 20/11 a 04/12/2025, constante na Portaria nº 24.361/2025 - TRE/PRE/DG/SGP/COPESES/SJPR, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PA de 17/11/2025, para o período de 20/11 a 03/12/2025.

Art. 6º DESIGNAR os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juizes(as), abaixo relacionados (as), para responderem pelas Zonas Eleitorais indicadas, durante os períodos mencionados:

Zona Eleitoral	Município	Juíza/Juiz Eleitoral Titular/Responde	Magistrada/Magistrado que irá Responder/Acumular	Período
021ª	Alenquer	Viviane Lages Pereira	Thiago Tapajós Gonçalves	05 a 08/12/2025